

REGIME DE MUDANÇAS DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO

ANO LETIVO 2015-2016

Legislação: **Portaria n.º 401/2007**, de 5 de abril, alterada pela **Portaria n.º 232-A/2013**, de 22 de julho e pelo **Decreto-Lei n.º 113/2014**, de 16 de julho.

A **Portaria n.º 181-D/2015**, de 19 de junho aprova o **Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior** e revoga, com efeitos a partir do fim da candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo de 2015-2016, a anterior legislação em vigor.

1. *Mudança de Curso e Transferência*

1.1. *Vagas*

Curso	Mudança de Curso	Transferência
Arquitetura Paisagista	1	3
Biologia	4	3
Engenharia Agronómica	4	2
Engenharia Alimentar	4	2
Engenharia do Ambiente	2	2
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais	2	1
Engenharia Zootécnica	2	3
Total	19	16

1.2. *CrITÉrios de SÉriação*

Os candidatos serão seriados pelo Conselho Científico do ISA, ou por Comissão dele emanada, tendo em conta os critérios em seguida discriminados.

Para apuramento da classificação final de seriação (CFS), numa escala de 0-200, será aplicada a seguinte fórmula:

$$CFS = \left(0,2 \times A_f + 0,8 \times \frac{(A + B)}{2} \right) \times 200$$

Nesta expressão o parâmetro A_f mede a afinidade do curso de origem com o curso do ISA a que o estudante se candidata, assume um valor no intervalo de [0,1], e é determinado de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de curso ¹	A _f
Cursos exatamente com a mesma designação	1,0
Cursos com designação diferente mas situados na mesma área científica	0,8
Cursos na mesma Área de Estudos da DGES ²	0,6
Cursos de engenharia (apenas para as transferências ou mudanças de curso para cursos de engenharia do ISA)	0,4
Cursos de arquitetura (apenas para as transferências ou mudanças de curso para o curso de Arquitetura Paisagista do ISA)	0,4
Todos os restantes casos	0,0

¹ Caso um curso esteja situado em mais do que uma opção, deverá optar-se pela mais favorável ao candidato.

² Informação disponibilizada em

<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Acesso/Genericos/IndicedeCursos/>

Os parâmetros A e B são uma medida do sucesso escolar, e são determinados de acordo com as seguintes expressões:

$$A = \frac{ECTS_C}{ECTS_T}$$

$ECTS_C$ = Créditos das Unidades Curriculares Concluídas com Aprovação no par instituição/curso de origem

$ECTS_T$ = Créditos correspondentes ao número de anos que esteve inscrito no par instituição/curso de origem (considera-se que um ano corresponde a 60 ECTS)

$$B = \frac{\sum (CL_{UC} \times ECTS_{UC})}{\sum ECTS_{UC}} \times 20$$

CL_{UC} = Classificação de cada Unidade Curricular Concluída com Aprovação no par instituição/curso de origem (na escala 0-20)

$ECTS_{UC}$ = ECTS de cada Unidade Curricular Concluída com Aprovação no par instituição/curso de origem

Na ausência de informação, serão considerados 5 créditos (no sistema ECTS) por unidade curricular e 60 créditos por ano curricular de inscrição.

Verificando-se um empate da aplicação da fórmula anterior, será realizada uma entrevista aos candidatos empatados pela comissão do curso respetivo.

1.3. Documentos necessários para submissão da candidatura

Para requerer a mudança de curso para um curso do ISA, os estudantes deverão preencher o formulário *online* no site do ISA, acompanhado da entrega dos seguintes documentos:

- ✓ Fotografia;
- ✓ Fotocópia de Documento de identificação pessoal (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte, no caso de cidadãos estrangeiros);
- ✓ Fotocópia de Cartão de contribuinte (caso não esteja contemplado no documento de identificação);
- ✓ Documento comprovativo do ano letivo de ingresso no ensino superior (historial da candidatura ao ensino superior/ficha ENES);
- ✓ Certidão comprovativa de habilitações com as classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares e respetivos créditos no sistema ECTS. Os alunos estrangeiros devem apresentar Declaração da Universidade de origem com a devida conversão de classificação das disciplinas para o sistema de 0/20;
- ✓ Carga horária e programas das unidades curriculares do curso em que está ou esteve inscrito e em que obteve aprovação ou fotocópia da comunicação relativa ao processo de integração curricular, sempre que exista;
- ✓ *Curriculum vitae* do candidato, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>);
- ✓ Comprovativo das formações e experiências profissionais realizadas, caso seja relevante para creditação da experiência profissional no curso a que se candidata;
- ✓ No caso de estudantes inscritos no ano letivo anterior numa instituição de ensino superior portuguesa diferente do ISA, certidão de não prescrição, para o ano letivo a que se candidatam.
- ✓ Os estudantes que já frequentam um curso do ISA não necessitam de apresentar Certidão comprovativa de habilitações com as classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares e respetivos créditos no sistema ECTS.

1.4. Emolumentos de candidatura

Após submeter a candidatura ser-lhe-ão atribuídos os dados necessários para o pagamento por multibanco dos emolumentos de candidatura, **não reembolsáveis**, no valor de 60 euros (excepto para estudantes ou ex-estudantes da UL para os quais o valor será de 50 euros). Só após o pagamento dos emolumentos referentes à candidatura se torna efetiva.

1.5. Prazos

Ação	Prazo
Apresentação de candidaturas	29 julho a 18 de agosto
Afixação dos editais de colocação	7 de setembro
Reclamação sobre as colocações	7 a 11 de setembro
Matrícula e inscrição	14 a 17 de setembro
Decisão sobre as reclamações	18 de setembro
Matrícula/inscrição para reclamações atendidas	21 a 25 de setembro

2. Reingresso

Não está sujeito ao regime de vagas.

2.1. Documentos necessários para submissão da candidatura

Para requerer o reingresso no ISA, os estudantes deverão preencher o formulário online no site do ISA, acompanhado da entrega e/ou submissão dos seguintes documentos:

- ✓ Fotografia;
- ✓ Fotocópia de Documento de identificação pessoal (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte, no caso de cidadãos estrangeiros);
- ✓ Fotocópia de Cartão de contribuinte (caso não esteja contemplado no documento de identificação);
- ✓ *Curriculum vitae* do candidato, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>).

2.2. Emolumentos de candidatura

Após submeter a candidatura ser-lhe-ão atribuídos os dados necessários para o pagamento por multibanco dos emolumentos de candidatura, **não reembolsáveis**, no valor de 50 euros. Só após o pagamento dos emolumentos referentes à candidatura se torna efetiva.

2.3. Prazos

Ação	Prazo
Apresentação de candidaturas	5 de junho a 11 de setembro (*)
Inscrição	7 a 18 de setembro

(*) Para ingresso no 1º semestre. Poderão ser aceites pedidos de reingresso ao longo do ano letivo.